



# DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 198

## PODER EXECUTIVO

### Sumário

<b>ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO:</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	3



## PODER EXECUTIVO

### ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO:

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de campestre do Maranhão-MA. **Autos do processo de licitação autuado sob o nº 007/2021, na modalidade Tomada de Preços nos termo do processo administrativo nº 062/2021. DA ANÁLISE:** Faço uso do presente expediente para informar que após a análise criteriosa feita por esta comissão aos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, assim como também as alegações feitas pelas licitantes a respeito da documentação apresentada, que os mesmos, são de caráter sanável e que não interfere na habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, das empresas, conforme preconiza os Arts 27 ao 31 da Lei 8.666/93. **DO JULGAMENTO: Considerando** o resultado alcançado na análise procedida onde restou a esta comissão por unanimidade **HABILITAR** todas as empresas presente no certame em tela. E a quem possa interessar que fica concedido o prazo recursal acima mencionado com início em 16 de Agosto e término em 20 de Agosto do corrente ano. A publicação deste ato na imprensa oficial servirá como intimação dos interessados conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 no § 1º do Art; 109. Informa ainda o presidente da CPL que esta comissão reserva-se ao direito de verificar junto aos órgãos de controle quanto à veracidade de quaisquer documentos que possam apresentar indícios de fraudes e oferecer denúncia caso seja necessário. Podendo ainda verificar junto às autoridades públicas responsáveis pela emissão de qualquer documento apresentado pelas empresas quanto à autenticidade dos mesmos e se necessário solicitar documentos complementares que venha melhorar ou complementar o entendimento nesta fase de análise documental. Ocorrendo a comprovação de fraude ou adulteração de documentos será declarado o licitante fraudulento inidôneo e a Procuradoria Geral do Município encaminhará o caso à Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual da comarca de Porto Franco -MA, para as providências cabíveis. Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento. Campestre do Maranhão - MA, 12 de Agosto de 2021. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - Presidente-CPL.



## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 85-A, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de fiscal de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor, **MATEUS RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 14524, CPF nº 049.930.031-96, da função de fiscal dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AO 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 85-B, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para a exercer a função de fiscal de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 58, III da Lei 8.666/93 c/c Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora, **SAMARA DE SOUSA ALENCAR**, matrícula nº 14961, CPF nº 016.350.086-03, para acompanhar a execução dos objetos dos contratos administrativos junto a Secretaria Municipal de Administração, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições relativas à atividade fiscalizatória em todos os seus aspectos para fins de pagamento e demais exigências legais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AO 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021 ANO III EDIÇÃO N° 198

## PODER EXECUTIVO



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

*Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA*

*CNPJ: 01.598.550/00001-17*

*(99) 98513-6826*

[www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario](http://www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario)